



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 023/2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 429,01 (quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO                          | NAT. DESPESA F.RECURSO | ANULAÇÃO      | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------------|---------------|---------------|
| 0006 /1301.0824300762.103-3390.32.00-00 |                        | 429,01        |               |
| 0008 /1301.0824300762.103-3390.39.00-00 |                        |               | 429,01        |
| <b>Totais:</b>                          |                        | <b>429,01</b> | <b>429,01</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Cordeiro, 09 de fevereiro de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito